



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 27 / 09 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 052 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 6ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de setembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- Considerando a Lei Nº. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 048, de 17 de fevereiro de 1999 que Inclui nos Grupos de Procedimentos da Tabela do SIH/SUS os códigos de procedimentos que especifica e de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.319, de 5 de junho de 2007, que aprova diretrizes e orientações gerais para a realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;
- A Portaria SAS/MS nº 414 de 11 de agosto de 2005, que Inclui, no Sistema do Cadastro Nacional de Saúde - SCNES, as Tabelas de Habilitações de Serviços e de Regras Contratuais;
- Considerando o Parecer Técnico Favorável a realização do procedimento emitido pela Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió em favor do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/UFAL/EBSERH
- Considerando a discussão e a pactuação realizada na 6ª RO da Comissão Intergestores Bipartite em 23 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/habilitação do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/UFAL/EBSERH - CNES 2006197, CNPJ Nº 24.464.109/0002-29 do município de Maceió como Serviço de Referência da 1ª Região de Saúde para realização do Procedimento de Vasectomia código 04.09.04.024-0

Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes à habilitação do HU para realização do procedimento de Vasectomia, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 23 de setembro de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL